**ANEXO I**

**CATEGORIAS  DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 40.605,85 (Quarenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 29.511,68 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) Até R$ 7.431,42 (Sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até R$ 3.731,05 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens de até 1 minuto – módulo proponentes iniciantes (jovens a partir de 18 anos – produção com celular)**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até 1 minuto, nos estilos de **ficção, documentário, docuficção, animação etc.**

Serão selecionados até 04 (quatro) projetos, no valor de R$ 1.500,00 cada

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, em plataformas digitais.

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de 05 a 08 minutos, nos estilos **ficção, documentário, docuficção, animação etc**.

Será selecionado 01 (um) projeto, no valor de R$ 10.000,00.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme em plataformas digitais.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de  **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **2 a 6 minutos**.

Serão selecionados até 02 (dois) projetos, no valor de R$ 6.755,84 cada.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Será selecionado 01 (um) projeto, no valor de R$ 7.431,42

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato online e/ou presencial,** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Será selecionado 01 (um) projeto, no valor de R$ 3.731,05.